



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 147/2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e do Decreto Estadual nº 17.448, de 22/02/2017, faz saber que será realizada **Seleção Pública destinada à formação de cadastro de reserva de Estagiários do Ensino Médio**, circunscrita às condições especificadas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP, da Gerência de Recursos Humanos – GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga.

**1.2.** A Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade previsto neste Edital, obedecida à ordem classificatória.

**1.3.** A carga horária do estágio é de 20 (vinte) horas semanais.

**1.4.** O estágio terá a duração de 06 (seis) meses e poderá ser renovado, observadas as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e, condicionado, ainda, à avaliação da AGP, da GRH, da Coordenação de Estágio e das Coordenações de Recursos Humanos dos campi de Jequié e Itapetinga. O prazo máximo do contrato será de até 02 (dois) anos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO (ENSINO MÉDIO)**

**2.1.** A seleção é destinada aos candidatos que atendam aos requisitos abaixo:

- I. não seja estagiário ou servidor da UESB;
- II. não tenha estagiado na UESB no mesmo nível para o qual concorrerá;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- III. esteja regularmente matriculado a partir do 1º (primeiro) ou 2º (segundo) ano do Ensino Médio (Cursos regulares);
- IV. tenha idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- V. disponha de 20 horas semanais no turno para o qual optou no ato de inscrição.

2.2. O candidato só será contratado se a Instituição de ensino apresentar projeto pedagógico, conforme Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Período: 23 de agosto a 30 de agosto de 2019**

**3.2. Locais:**

- I. **Campus de Vitória da Conquista** - Estrada do Bem-Querer, Km 04, Vitória da Conquista – BA – Coordenação de Estágio/Gerência de Recursos Humanos (GRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
- II. **Campus de Jequié** - Rua José Moreira Sobrinho, S/Nº, Jequezinho – Jequié – BA - Coordenação de Recursos Humanos (CRH), das 08h30 às 11h e das 14h às 17h;
- III. **Campus de Itapetinga** – Coordenação de Recursos Humanos (CRH), Praça Primavera, 40 – Bairro Primavera, das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

3.3. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, ou por seu procurador, mediante o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Anexo Único deste Edital) e apresentação dos seguintes documentos:

- I. RG (original e cópia);
- II. CPF (original e cópia);
- III. Declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, informando que o aluno se encontra regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, bem como a média geral, obtida no ano de 2018, **para os alunos regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Médio;**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**3.4.** Nas inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar a original do documento (público ou particular) que outorgue poderes para o mandato.

**3.5.** O candidato, no ato de inscrição, optará pelo turno oposto ao do funcionamento do seu curso.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

A Seleção será realizada em 01 (uma) etapa: Análise das médias, conforme declaração expedida e assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

#### **5. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**5.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem média final resultante da análise do item 4, igual ou superior a 6.0 (seis).

**5.2.** A relação dos candidatos será divulgada em estrita ordem de classificação.

**5.3.** Ocorrendo empate no resultado, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

**5.4.** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, cujas atribuições deverão ser compatíveis com a sua condição.

**5.4.1.** A convocação do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o número de vagas que surgirem do presente Edital, desde que a fração obtida desse cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** Os resultados serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) .

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado Final, os candidatos poderão apresentar recursos.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**7.2.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

**7.3.** Os recursos serão apreciados em uma única instância.

**7.4.** Não serão analisados recursos sem os dados de identificação do candidato e do objeto do recurso e que não apresente justificativa.

**7.5.** Na ocorrência do deferimento de recurso poderá haver, se for o caso, alteração da classificação final.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com o surgimento de vagas, observados: o perfil da vaga, turno e a ordem de classificação.

**8.2.** O candidato convocado deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 6º do Decreto Estadual nº 17.488/2017.

## **9. DA BOLSA ESTÁGIO**

**9.1.** 20 horas semanais - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais);

**9.2.** Todos os estagiários terão direito ao auxílio-transporte.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

**10.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**10.3.** Não serão prestadas informações relativas aos resultados do Processo Seletivo por telefone.

**10.4.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

**10.5.** O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da UESB.

**10.6.** O Anexo Único encontra-se disponível no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

**10.7.** Os casos omissos, no presente Edital, serão dirimidos pela Assessoria de Gestão de Pessoas – AGP e Procuradoria Jurídica desta Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de agosto de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº. 147 DE 22 DE AGOSTO DE 2019**

**Seleção Pública de Estagiários do Ensino Médio**

| DADOS PESSOAIS  |                          |                       |                          |
|---|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Nome completo (por extenso e letra de forma):   |                          |                       |                          |
| RG/UF:  |                          | CPF:                  |                          |
| Endereço:   |                          |                       |                          |
| Bairro:   | CEP:                     | Cidade:               |                          |
| Tel:  |                          | E-mail:               |                          |
| DADOS ACADÊMICOS  |                          |                       |                          |
| ESCOLA/COLÉGIO:   |                          |                       |                          |
| Curso:  | Turno:                   | Série:                |                          |
| OPÇÃO DE TURNO PARA O ESTÁGIO: O candidato deverá optar por um único turno.   |                          |                       |                          |
| Matutino:   | <input type="checkbox"/> | Vespertino:           | <input type="checkbox"/> |
|   |                          | Noturno:              | <input type="checkbox"/> |
| POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA:   |                          |                       |                          |
| SIM:  | <input type="checkbox"/> | NÃO:                  | <input type="checkbox"/> |
| DECLARAÇÃO  |                          |                       |                          |
| DECLARO QUE:  |                          |                       |                          |
| a) Se a documentação por mim entregue não preencher as normas estabelecidas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, publicadas em edital, estou AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO(A) para concorrer a(s) vaga(s) existente(s) para estágios. |                          |                       |                          |
| b) Ao ser convocado, apresentarei, sem ressalvas, todos os documentos solicitados para cadastramento como estagiário e os dados bancários de conta corrente, da qual sou o primeiro titular, do Banco do Brasil.                                    |                          |                       |                          |
| c) Tenho disponibilidade de tempo para cumprir as horas de atividades de estágio constantes no edital de seleção.   |                          |                       |                          |
| d) Conheço os critérios de seleção e de classificação constantes do edital de seleção.  |                          |                       |                          |
| e) Não fui designado anteriormente para atuar como estagiário na UESB no nível para o qual agora concorro.  |                          |                       |                          |
| f) Não possuo outro vínculo de estágio em órgão da Administração Pública (municipal, estadual ou federal) ou Privada.   |                          |                       |                          |
| Data:   | /                        | /                     | Assinatura do candidato: |
| DOCUMENTOS APRESENTADOS (a serem preenchidos pela GRH)  |                          |                       |                          |
| RG  | CPF                      | Atestado de Matrícula |                          |
| GRH – Assinatura/Carimbo do responsável pela inscrição:   |                          |                       |                          |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

---

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO CANDIDATO

| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO                                |                          |
|---|--------------------------|
| Nome completo (por extenso e letra de forma):           |                          |
| Vit. da Conquista, / /                                  | Assinatura do candidato: |
| GRH – Assinatura/Carimbo do responsável pela inscrição: |                          |

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600